



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1228 de 24 de maio de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo ao atleta que representa o Município em competição internacional e dá outras providências.

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo ao atleta Adiecson Gross Bobsin que representa o Município de Itati em competições, a nível Internacional.

Art. 2º. A Ajuda de Custo será na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a custear despesa de passagens aéreas.

Art. 3º. O benefício desta Lei visa alcançar os seguintes objetivos:

- I - incentivar o desenvolvimento do esporte no Município de Itati;
- II - divulgar a imagem do Município de Itati;
- III - influenciar no desenvolvimento do Turismo no Município de Itati;

Art. 4º. As despesas decorrentes da concessão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 24 de maio de 2018.

Flori Werb

Prefeito